

**EDITAL INFORMATIVO DE EXCLUSÃO DE QUOTA DA ASSOCIAÇÃO DE
MICRO PRODUTORES RURAIS CAMPOS DA PRIMAVERA**

A **Associação de Micro Produtores Rurais Campos da Primavera**, através de sua Presidente Fundadora, **PATRICIA GRAZIELA DE MELO**, através do presente edital informativo, **INFORMA**:

A exclusão das quotas: RCP00040 e RCP00128. Por motivo de inadimplemento das taxas de associação, após diversas tentativas de cobrança e notificação de exclusão da quota respeitando o prazo do Estatuto da Associação sem resposta de defesa a ser julgada pela mesa diretora ou em assembleia.

Art. 28°. O Associado que ficar inadimplente, após a data de vencimento, com o Rateio de Custos da Associação (Taxa da Associação / Mensalidade) constante no Art.7º (II) por mais de 30 dias corridos, será excluído, após prazo recursal de 5 (cinco) dias onde o recurso inicial será analisado pela mesa diretora e em caso de indeferimento poderá ser realizado recurso extraordinário para Assembleia Geral onde o quórum será regido pelo Art. 16º deste Estatuto, do quadro de Associados e sua QUOTA absorvida pela Associação conforme prevê o Art.27º deste Estatuto, tendo em vista que a Associação necessita do pagamento rigoroso desta taxa para realizar os pagamentos das contas da Associação, como Energia Elétrica, Funcionários e etc. e que a inadimplência do(s) Associado(s) causa danos aos restantes adimplentes.

**Cumpridos os prazos do Estatuto e aguardando por mais 10 dias
além do prazo do Estatuto, damos por excluídas as quotas acima citadas.**

Como as quotas não foram quitadas com a empresa Xitano Incorporadora LTDA, responsável pela venda das quotas da associação, essas retornarão para a empresa para venda futura.

Londrina, 01 de Julho de 2024.

PATRICIA GRAZIELA DE MELO
(PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO)